



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



*Câmara*

DECRETO Nº 1365 DE 08 DE fevereiro DE 1.991

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO ' MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições ' que lhe confere os incisos VI e XXVII, do art.78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a tradição do povo brasileiro de fetejar o carnaval, nos dias antecipadamente determinados, para tal ' finalidade;

Considerando que este ano o evento festivo se realizará no dia 12 do corrente mês;

Considerando que artes mesmo da data supra mencio nada a cidade já esta totalmente mobilizada em ritmo de carnaval,

Considerando a resolução do Banco central nº 1.774 de 28/11/90 (D.O.U.29.11.90 ) determinando que não haverá expediente bancário, neste dia;

DECRETA:

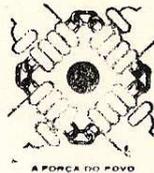
Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas ' rapartições públicas municipais o dia 11 de fevereiro do corrente ano. Afim de que os servidores públicos municipais possam participar tam- bem naquele dia dos festejos carnavalescos, a que esta mobilizada a cidade.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 08 de fevereiro de 1.991.

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL